

Lei Municipal n.º 17 (deussete) de 20 de Fevereiro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete)

Cria a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Cruz, e das outras providências.

O senhor João Luiz Sobrinho, Prefeito Municipal de Cruz, fazo saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no Município de Cruz, como Órgão da Prefeitura Municipal, a Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2.º - Ficam igualmente criados os seguintes cargos:

- a) Secretário 001
- b) Assessor 001
- c) Diretor de Departamento 001

Art. 3.º - Os Departamentos que deverão ser criados ... como sejam: Departamento de Cultura, Departamento de Educação Física e Desporto, A Divisão de Assistência Social, A Divisão de Esportes, Biblioteca Pública, Centro Social Urbano - C.S.U., A Fundação do Bem Estar do Menor - FEBEMCE, Programa de Suplementação Alimentar - Sopa e a Futura Banda de Música, juntamente com todos os seus cargos e funções passarão a integrar-se à estrutura da Secretaria criada.

Art. 4.º - A presente Lei será regulamentada no que concerne a objetivos e demais finalidades por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo da Prefeitura Municipal de Cruz, aos 20 de fevereiro de 1987.

João Humiz Jobrinho
Prefeito Municipal.